

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência
S/2676/2017

Sua comunicação
07-07-2017

Nossa referência
Sai – SRAPAP/2017/574

Nº Processo

Angra do Heroísmo
03-11-2017


**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 267/XI – O QUE SE PASSA COM O FUNCIONAMENTO
DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DO FAIAL?**

Exmo. Senhor,
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira, Luís Garcia e Catarina Chamacame Furtado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. – A concessionária do Centro de Processamento de Resíduos (CPR) do Faial está vinculada ao cumprimento de todas as obrigações legais, regulamentares e contratuais em termos de operação de gestão de resíduos e outras que lhes sejam aplicáveis. A Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, através da Direção Regional do Ambiente e da Inspeção Regional do Ambiente, acompanham a atividade dos CPR, garantindo o cumprimento de todas as obrigações definidas e das disposições legais em matéria de gestão de resíduos, estando fora das suas competências as matérias relacionadas com os regimes laborais, acidentes, higiene, segurança e saúde no trabalho.

2 – O contrato de concessão está a ser cumprido. O contrato de concessão pode ser consultado no portal de contratação pública com o nº 9/DRA/2017.

3 – Verificou-se, de facto, uma situação de dificuldade da concessionária em retirar, por via marítima, a totalidade do refugo gerado no CPR, motivada pelas quantidades geradas.


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4 – A situação em concreto foi ultrapassada com o reforço de contratação de transportes marítimos extraordinários, com recurso à operação de tráfego local. Em termos estruturais e prevenindo situações futuras, está prevista a aquisição de um equipamento de enfardamento do refugo em rolos, por forma a otimizar o armazenamento e o transporte para fora da ilha.

5 – Pontualmente, existem constrangimentos com o transporte marítimos em todas as ilhas, derivados de vários fatores, como sejam o estado do mar mas que são ultrapassadas com normalidade.

As maiores quantidades de refugo geradas nas ilhas do Faial e de São Jorge colocam uma pressão acrescida e está também prevista a aquisição de um equipamento de enfardamento para o CPR de São Jorge.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3335	Proc. n.º <i>54.03.07</i>
Data: <i>01/11/03</i>	N.º <i>267/II</i>